



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 07/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

A. Análise e aprovação da ata nº 6 da reunião ordinária realizada no dia 5 de março de dois mil e vinte

A ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de março de 2020 (ata n.º 6), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

D. Propostas; -----

1- Aprovação do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso para a contratação do fornecimento de fossas estanques para as localidades de Estação de Pinhel, Quinta dos Ferreiros, Freixinho, Ervas-Tenras, Gouveias, Prados, Cheiras, Abadia, Trocheiros, Miragaia e Carvalho das Gouveias:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 5 de março, através da qual se informa que o Município de Pinhel pretende adquirir fossas estanques para as localidades de Estação de Pinhel, Quinta dos Ferreiros, Freixinho, Ervas Tenras, Gouveias, Prados, Cheiras, Abadia, Trocheiros, Miragaia e Carvalho (Gouveias), pelo que se submete a aprovação a presente proposta de decisão de contratar. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para perguntar se as fossas estanques a adquirir pelo Município de Pinhel têm dimensão suficiente para recolher as águas residuais das localidades onde vão ser implantadas.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que as fossas estanques possuem dimensão suficiente para a recolha dos efluentes das localidades da Estação de Pinhel, Quinta dos Ferreiros, Freixinho, Ervas Tenras, Gouveias, Prados, Cheiras, Abadia, Trocheiros e Miragaia, Carvalho (Gouveias). Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tem de comprar um camião cisterna para o efeito. Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente esclareceu que esta solução resolve o problema do tratamento dos efluentes no

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

concelho de Pinhel e com custos menos despesistas para a Câmara Municipal de Pinhel. Em face do exposto e no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar o procedimento denominado por "Fornecimento de fossas estanques a várias localidades do concelho de Pinhel", com o preço base de 153.157,45€ (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete euros, e quarenta e cinco cêntimos) mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 38.º e da alínea c), do n.º 1, do artigo 16º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público sem publicação no JOUE. Aprovou ainda, por unanimidade, as peças de formação deste contrato que lhe foram presentes (Caderno de Encargos, Anúncio de Abertura e Programa de Concurso). Por último, deliberou, por unanimidade, designar, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos para Júri do Procedimento: -----
----- -Presidente - Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); -----
----- -Vogais efetivos - João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Joaquim Vaz, Técnico Superior; ---
----- -Vogais suplentes - Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde se procedeu à reorganização dos serviços municipais em face da pandemia causada pelo COVID-19:-

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Ventura, para referir que foram tomadas diversas medidas, no sentido de travar a entrada da Covid-19 no concelho de Pinhel.-----

Neste ponto da ordem do dia, o Senhor Presidente aproveitou para fazer o ponto de situação de todas as medidas implementadas, desde o encerramento de serviços municipais à desinfeção das ruas que está em curso na cidade e no concelho, uma vez que o objetivo desta ação é a higienização dos locais de maior afluência (por exemplo a zona envolvente ao Centro de Saúde, farmácias, bombas de gasolina, bancos, supermercados e instituições locais).-----

Referiu que apesar de a Câmara Municipal de Pinhel estar de "portas fechadas" continua próxima dos seus munícipes, uma vez que foram divulgados os números de telefone e os e-mails dos



Handwritten signature and initials: J. Almeida and P. A. S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

funcionários, para que as pessoas tenham acesso aos serviços camarários e não tenham de sair de suas casas, para resolverem os seus problemas de forma célere.-----

Referiu ainda que, numa ação conjunta que testemunha o empenho de todos no combate da Covid-19, o Serviço de Proteção Civil do Município de Pinhel, o Centro de Saúde, a GNR e os Bombeiros Voluntários levam a efeito ações de sensibilização junto da população concelhia, no intuito de transmitir algumas informações consideradas urgentes e de crucial informação.-----

Lembrou que foi implementada uma zona de isolamento no Centro Logístico de Pinhel, a utilizar em caso de necessidade, assim como a instalação de uma tenda de apoio ao Centro de Saúde, equipamento cedido pelo Clube de Montanhismo da Guarda, a quem o Senhor Presidente da Câmara aproveitou para agradecer publicamente.-----

Lembrou ainda que o Município de Pinhel iniciou esta terça-feira, dia 24 de março, uma nova ação de desinfeção, feita com recurso a canhão com projeção de espuma pelas ruas da cidade de Pinhel, sendo, por isso, uma desinfeção mais duradoura, que não invalida que todos mantenham os devidos cuidados e se mantenham o mais possível recolhidos.-----

Acrescentou que o Município de Pinhel irá dar continuidade às ações de desinfeção das ruas do concelho, dando particular atenção às zonas envolventes das instituições onde são prestados cuidados a pessoas idosas, assim como a zonas porventura propícias à passagem de mais pessoas com recurso a canhão com projeção de espuma.-----

Acrescentou ainda que a Autarquia teve a oportunidade de reforçar os seus stocks de hipoclorito de sódio e com substância desinfetante usada nestas operações, que, nas freguesias são levadas a efeito em parceria com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.-----

Adiantou que muitas foram as medidas implementadas, mas para o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel todas as medidas serão poucas para travar esta pandemia e eventualmente em vão se cada um não cumprir a sua parte.-----

Por isso, ficar em casa sempre que possível é imperativo e fundamental. -----

Adiantou ainda que todos aqueles que eventualmente possam vir de fora, como por exemplo emigrantes ou pessoas residentes noutras regiões do país, têm a obrigatoriedade de cumprir o isolamento profilático de 14 dias a contar do dia da chegada.-----

Esclareceu que o Município de Pinhel ofereceu máscaras de proteção individual aos Bombeiros Voluntários de Pinhel, bem como 50 EPI's e substância anti-séptica para desinfeção.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente deixou uma mensagem de agradecimento a todos aqueles que têm colaborado neste processo e neste combate diário, desde a funcionários do Município, que rapidamente se adaptaram a novas formas de trabalho, havendo também aqueles que continuam a ter de ir para o terreno, passando pelas várias instituições com que o Município



Handwritten signature and initials.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

tem vindo a trabalhar diariamente, Juntas de Freguesia, Centro de Saúde, GNR, Bombeiros Voluntários de Pinhel.-----

Por sua vez, a todos os Pinhelenses deixou uma palavra de esperança mas sobretudo um apelo de responsabilidade e ação preventiva.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo, para dar conhecimento aos Senhores Vereadores que a Câmara Municipal de Pinhel está a providenciar a aquisição de 5000 testes para rastreio de eventuais focos da Covid-19, bem como a aquisição de 1000 fatos e de 10000 máscaras de proteção individual.-----

Perante o não encerramento das fronteiras, lembrou que irão ser efetuadas diligências para que seja ordenada, com carácter de urgência, a necessidade de emigrantes e pessoas residentes noutras zonas do país que pretendam regressar ao concelho efetuarem nas suas habitações um isolamento profilático ou quarentena com a duração de 14 dias a contar do dia da chegada.-----

Lembrou ainda que o Município de Pinhel, através dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, tem conhecimento do número de emigrantes e de pessoas residentes noutras zonas do país e do dia da sua chegada ao concelho, cuja informação é transmitida à GNR.-----

Esclareceu que numa ação conjunta que testemunha o empenho de todos no combate da Covid-19, o Serviço de Proteção Civil do Município de Pinhel, o Centro de Saúde, a GNR e os Bombeiros Voluntários levam a efeito ações de sensibilização junto da população do concelho, no intuito de transmitir algumas informações consideradas urgentes e de crucial informação, conforme já foi transmitido pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Esclareceu ainda que o Município de Pinhel em parceria com as 18 Juntas de Freguesia do concelho, criou um serviço que visa dar apoio aos idosos ou a pessoas isoladas, levando-lhes a seu pedido os medicamentos, alimentos ou outros bens essenciais.-----

Esclareceu ainda que o Município de Pinhel tem estado em contacto diário com todas as IPSS's do concelho, tendo constatado que estão preparadas para enfrentar esta pandemia, uma vez que têm os seus planos de contingência, a utilizar em caso de necessidade.-----

Acrescentou que as IPSS's asseguram um conjunto de funcionários, para que não haja a necessidade de se proceder ao isolamento de todos os trabalhadores, salvaguardando-se desta forma o apoio aos idosos e a necessidade do seu eventual reforço.-----

Acrescentou ainda que o Município de Pinhel solicitou à ADSI que entregasse os equipamentos de teleassistência a 13 idosos referenciados, os quais podem ativar a qualquer momento uma equipa médica ou até mesmo a equipa da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Lembrou que a resposta social de centro de dia das IPSS's encerrou, sendo a alimentação entregue nos respetivos domicílios.-----



Handwritten signature and initials.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Lembrou que o Gabinete de Ação Social do Município de Pinhel visita, de forma regular, durante o ano, os idosos do concelho, no intuito de perceber quais são as suas necessidades mais urgentes.-

Lembrou ainda que dois idosos residentes na Freguesia do Vale do Côa já usufruíram da entrega de medicamentos.-----

Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, disse que o Município de Pinhel implementou atempadamente medidas para evitar eventuais focos de contacto, como por exemplo adquiriu gel desinfetante, criou zonas de isolamento, no intuito de acolher os funcionários municipais, adquiriu luvas e máscaras de proteção individual e elaborou o seu plano de contingência, a utilizar em caso de necessidade.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel tem procedido à desinfecção do espaço, implementou quartos de isolamento e tem enfermeiros a trabalhar 24 horas.-----

Referiu ainda que as visitas no lar de idosos foram canceladas, estando os familiares em contacto com os utentes através de videochamada.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador Luís Videira Poço felicitou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel pelas medidas tomadas.-----

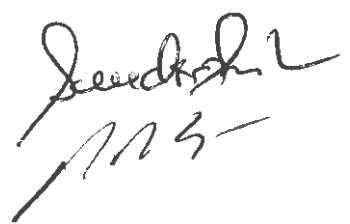
Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que as medidas tomadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Pinhel o surpreenderam pela positiva, as quais são necessárias para que esta pandemia da Covid-19 não chegue às pessoas.-----

Portanto, sente orgulho em ter um Presidente da Câmara que demonstra estar atento aos problemas. Perguntou se o Município de Pinhel já identificou algum cidadão suspeito com Covid-19.-----

Para finalizar a sua intervenção, e perante as medidas tomadas pela Autarquia e face a toda a logística implementada, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes disse que a Câmara Municipal de Pinhel deve servir de exemplo às restantes Câmaras Municipais da região.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para agradecer as palavras que lhe foram dirigidas pelos Senhores Vereadores.-----

Lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel irá oficializar Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, no intuito de solicitar que sejam efetuadas, junto do Senhor Primeiro-Ministro e da Senhora Ministra da Saúde todas as diligências tidas como adequadas, para que seja ordenada, com carácter de urgência, a quarentena obrigatória a todos os que regressem ao concelho, provenientes do estrangeiros ou de outros pontos do país, uma vez que esta é de facto uma das causas de contágio que tem vindo a verificar-se na região, sendo que o Município de Pinhel não está imune a este problema, pelo que tem vindo a apelar insistentemente à melhor compreensão



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

e colaboração de todos. Esclareceu que não existe no concelho de Pinhel nenhum caso suspeito de Covid-19.-----

Tendo as medidas constantes do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, entrado em vigor às 0 horas do dia 22 de março, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Ventura, deu conhecimento aos Senhores Vereadores que foram tomadas as seguintes medidas e nos seguintes termos, através de despacho, datado de 16 de março:-----

1-Foram encerradas as instalações municipais ao público, passando o atendimento a ser efetuado com recurso a formas não presenciais, mais concretamente por telefone e por correio eletrónico;-----

2-Foram encerrados ao público todos os equipamentos de utilização coletiva (Piscinas Municipais, Pavilhão Multiusos, Estádio Municipal) bem como a Casa da Cultura, Posto de Turismo e Posto de Receção ao Turista, Biblioteca Municipal, Academia de Música e Mercado Municipal;-----

3-Foram dispensados da prestação de trabalho todos os trabalhadores com filhos menores de 12 anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que tenham informado a necessidade de acompanhamento;-----

4-Foram dispensados da prestação de trabalho todos os trabalhadores, para quem a infeção por COVID 19, pela sua condição de saúde, apresenta risco acrescido e que nos termos da alínea b) do artigo 4º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, ficam sujeitos a um dever especial de proteção;-----

5-Foram identificados os trabalhadores cujas funções podem ser exercidas em regime de teletrabalho e disponibilizados os respetivos instrumentos de trabalho necessários para o efeito;---

6-Foram identificados os trabalhadores cujas funções se mantêm, à data do despacho, a ser exercidas nos Paços do Concelho e flexibilizado o regime de prestação das mesmas;-----

7-Foi determinada a manutenção do exercício das funções do piquete de águas, dos leitores cobradores e dos trabalhadores que exercem funções nos cemitérios;-----

8-Os restantes trabalhadores do Município, considerados não essenciais, foram dispensados da permanência no posto de trabalho, tendo presente a necessidade de dever geral de recolhimento domiciliário, invocada pelo Primeiro-ministro, na comunicação efetuada ao País no dia 12 de março e posteriormente vertida no artigo 5º, do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 16 de março, onde se procedeu à reorganização dos serviços municipais em face da pandemia causada pelo COVID-19.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

3- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde se determinou o limite máximo de pessoas que pode acompanhar as cerimónias fúnebres:-

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no âmbito das medidas decretadas para o Estado de Emergência em vigor em Portugal, e cabendo às Autarquias locais definir o número máximo de pessoas a participar em cerimónias fúnebres, o Município de Pinhel decretou o limite máximo de 10 pessoas. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que existe uma diretiva do governo que menciona que deverão ser as Autarquias a definir o limite máximo de pessoas a participar em cerimónias fúnebres.-----

Por conseguinte, o Executivo Municipal tem de ser corajoso neste momento e deve tomar medidas adequadas e devidamente pensadas.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 16 de março, onde se determinou o limite máximo de pessoas que pode acompanhar as cerimónias fúnebres, concretizado em 10 o número máximo de acompanhantes por cerimónia fúnebre.-----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de prorrogação do prazo de pagamento das faturas de água, bem como sobre a proposta de suspensão dos cortes de abastecimento de água que tenham por fundamento o não pagamento das faturas:-

Tendo as medidas constantes do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março entrado em vigor às 0 horas do dia 22 de março, importa que o Executivo Municipal se pronuncie sobre a prorrogação dos prazos de pagamentos das faturas da água e a suspensão dos cortes do fornecimento, por falta de pagamento.-----

O Executivo Municipal tendo presente o dever geral de recolhimento domiciliário imposto pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de pagamento das faturas de água que se encontrem a pagamento à data da aprovação da presente deliberação, bem como das emitidas nos meses seguintes até à fatura relativa ao consumo de água efetuado no mês de maio, assim como suspender eventuais cortes de abastecimento de água, que tenham por fundamento o não pagamento de faturas em atraso, situação que irá vigorar até 30 de junho, altura em que será feito um novo ponto de situação. De ressaltar que se mantêm os pagamentos por transferência bancária, multibanco e aos balcões dos CTT. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e aprovação sobre a proposta de retificação dos valores já cobrados nas faturas emitidas referentes à utilização dos equipamentos e serviços Piscina Municipal, Ginásio Municipal e Academia de Música e que dizem respeito aos dias compreendidos entre o dia 15 e 31 de março do ano em curso, procedendo-se à compensação do crédito nas próximas faturas a emitir:-Tendo as medidas constantes do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março entrado em vigor às 0 horas do dia 22 de março, importa que o Executivo Municipal se pronuncie sobre o acerto dos montantes já pagos pelos munícipes a título de preço pela utilização dos equipamentos municipais, tendo presente o encerramento dos mesmos.

Considerando que foram adotadas medidas que permitissem conter os contactos sociais entre os munícipes e dessa forma reduzir as cadeias de transmissão do vírus COVID 19, tendo sido determinado o encerramento de diversos equipamentos de utilização coletiva e serviços, mais concretamente: Piscina Municipal, Ginásio Municipal e Academia de Música.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores já cobrados nas faturas emitidas referentes à utilização dos equipamentos de utilização coletiva e serviços, mais concretamente Piscina Municipal, Ginásio Municipal e Academia de Música e que dizem respeito aos dias compreendidos entre o dia 15 e 31 de março do ano em curso, procedendo-se à compensação do crédito nas próximas faturas a emitir. De ressaltar que não serão emitidas novas faturas até que os equipamentos de utilização coletiva e serviços sejam novamente abertos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, e enquanto se mantiver a pandemia causada pela Covid -19, conceder ao Presidente da Câmara os poderes necessários para poder intervir em caso de urgência, sendo que todas as decisões tomadas serão, assim que possível, remetidas para ratificação por parte dos membros do Órgão Executivo.

Unidade Orgânica de 2º Grau - Administração e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Tomada de conhecimento da 3ª Modificação ao Orçamento e da 3ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Municipal, em 19 de outubro de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 3ª Modificação ao Orçamento e da 3ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria;-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Construção de emissário e drenagem da estação de tratamento de Ervas-Tenras":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Construção de emissário e drenagem da estação de tratamento de Ervas-Tenras", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 11.308,04€, onze mil, trezentos e oito euros e quatro cêntimos, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriada a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro. Concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Construção de emissário e drenagem da estação de tratamento de Ervas-Tenras" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Ana Cristina Brito Pinto – Análise e deliberação sobre o pedido de reconstrução de um edifício, destinado a habitação, sito na Travessa do Castelo, no Centro Histórico de Pinhel:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de trabalhos, para que possa ser elaborada uma informação técnica mais pormenorizada sobre o processo em análise.-----



Município de Pinhel

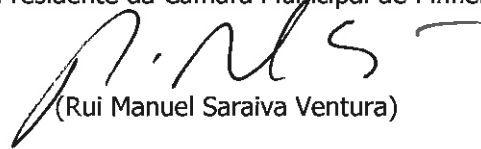
Câmara Municipal de Pinhel

2- ADM-Estrela- Associação Social e Desenvolvimento - Aprovação do projeto de arquitetura destinado a obras de reconstrução de um edifício para turismo, para mostra de fabrico de artesanato com apoio de dormidas:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de trabalhos, para que possa ser elaborada uma informação técnica mais pormenorizada sobre o processo em análise.-----

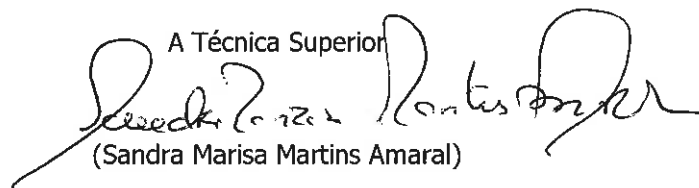
Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 25 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel


(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)